



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Quarta-feira • 15 de Maio de 2024 • Ano XVII • Nº 5945

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDM3NUVEREJBM0M4MZA0RU

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 128
15/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.082.000,00(Um Milhão Oitenta e Dois Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 187 de 29 de novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0204001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA		
2094	Gestão e Manutenção do Transporte Escolar Ensino MÉDIO		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
0205001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2059	Estruturação e Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Atenção Especializada		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
16210000	Trans Rec Sistema Unico Saude - SUS Estado		350.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	350.000,00
		Total da Unidade R\$	350.000,00
0209000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2006	Gestão das Ações de Esporte e Lazer		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.000,00
		Total da Unidade R\$	12.000,00
0209001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2029	Gestão de Ações na Promoção de Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		700.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	700.000,00
		Total da Unidade R\$	700.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.082.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$1.082.000,00

Dotações Anuladas

0205001 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Dotações Anuladas

0205001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2059	Estruturação e Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Atenção Especializada		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais		
16210000	Trans Rec Sistema Unico Saude - SUS Estado		350.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	350.000,00
		Total da Unidade R\$	350.000,00
0206001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2082	Manutenção das Ações de Proteção Social Especial		
3.3.9.0.40.00.00.	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Juríd		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
0208000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS		
2020	Manutenção do Sistema Viário		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		550.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	550.000,00
		Total da Unidade R\$	550.000,00
0209001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2031	Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		162.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	162.000,00
		Total da Unidade R\$	162.000,00
		Valor Total Anulado R\$	1.082.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBOTIRAMA, 15 de maio de 2024

Laércio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 128/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 187/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta -se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 15 de maio de 2024

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
Ibotirama-BA - CEP: 47.520-000
(77) 3698-1512
CNPJ: 13.798.152/0001-23
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CONTA DO FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE IBOTIRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º. Art. 1º Fica nomeada a Senhora Aline Rodrigues Soares Barreto, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste município, portadora do RG nº 09.041.726-78 SSP/BA e CPF nº 831.967.575-87, para, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, Laércio Silva de Santana, RG nº 1387382896 SSP/BA e CPF nº 843 494 255-00, ser responsável pela movimentação financeira da conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, instituído pela Lei Municipal nº 019/2013, de 23 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 027 de 11 de agosto de 2017.

Art. 2º. Os responsáveis acima terão plenos poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto, receber, passar recibo, solicitar saldos e extratos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar cheques, contra ordenar cheques, cancelar cadastros, alterar e desbloquear, efetuar saques e



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

principalmente efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico e/ou outros poderes que a Entidade queira realizar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2024.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br